

Secretário

Lei nº 356 de 18 de Maio de 1957

Autoriza pagamento de vencimentos a um Professor e abre crédito especial.

O povo do Município de Marabá, por seus

107

representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispendar até a importância de R\$. 4.000,00 (Quatro mil reais), para pagamento de vencimentos ao sr. Wladimir Raimundo Machado, Professor da Escola Rural mista de Reduto.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas autorizadas no art. 1º, fica aberto o crédito especial de R\$. 4.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marabá, 18 de Maio de 1957

at Altamir Moreira Garcia
Prefeito Municipal

a) Braz Licarini Filho
Secretário